

B.O. Boletim Oficial do Poder Executivo do Município de Angra dos Reis

Ano I - Número 021 - Distribuição gratuita - 28 de julho de 2005

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão

Prefeito Municipal

Jorge Gonçalves Bernardo

Vice-prefeito

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro
Cep.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

**Disponível no site:
www.angra.rj.gov.br**

Bento José Pousa Costa

Secretário de Integração Governamental

João Massad Neto

Chefe de Gabinete

Francisco Lucas de Almeida Neto

Procurador-Geral

Luiz Carlos Fialho de Souza

Controlador-Geral

Antonio Paulino de Alencar

Secretário de Administração

José Nicodemos de Amorim

Secretário de Fazenda

Cláudio Lima Sório

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Mário Márcio da Costa Lemos

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Stella Magaly Salomão Corrêa

Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Amílcar Jordão Caldellas

Secretário de Saúde

Marcus Veníssius da Silva Barbosa

Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

Carlos Alexandre Soares de Oliveira

Secretário Municipal de Defesa Civil

Francisco José de Almeida Silva

Secretário de Comércio,

Construção Naval, Porto e Energia

Arthur Otávio Jordão Scapin Costa

Secretário de Habitação

Célia Cristina Amorim Silva Jordão

Secretária de Ação Social

José Maria Novaes

Secretário de Agricultura

Humberto Martins Ramos

Secretário de Pesca

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Diretor Executivo

João Domingos Rosa Machado

Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Diretor-Presidente

Manoel Francisco de Oliveira

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra
Presidente

PORTARIA Nº 036/2005

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 13, inciso VI, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, combinado com o anexo VI, Fl. 061, da Lei nº 1.206, de 18/01/2002 e na Lei nº 1.016, de 09/02/2001.

RESOLVE:

CONTRATAR, por prazo determinado, os servidores abaixo, nos termos da Lei nº 1.016, de 09/02/2001.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
190638	Amargo Neves	Auxiliar de Serviços Gerais	01/07/2005 à 30/06/2006
190639	David de Oliveira Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	01/07/2005 à 30/06/2006
190640	Jillete dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	01/07/2005 à 30/06/2006
190641	Reinaldo Batista da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01/07/2005 à 30/06/2006
190642	Ronaldo Pimenta	Auxiliar de Serviços Gerais	01/07/2005 à 30/06/2006
190643	Joselildo Xavier da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	04/07/2005 à 03/07/2006
190644	Marcos Constantino	Auxiliar de Serviços Gerais	05/07/2005 à 04/07/2006
190645	Alex Sandro da Conceição	Auxiliar de Serviços Gerais	05/07/2005 à 05/07/2006
190646	Ademir Alcides de Moraes	Auxiliar de Serviços Gerais	13/07/2005 à 12/07/2006

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 15 DE JULHO DE 2005.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 063/2005

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE MELO, para o Cargo em Comissão de Setor de Protocolo, Símbolo CC-6, a partir de 01 de Julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2005.

JOÃO DOMINGOS ROSA MACHADO
Diretor Presidente

ERRATA

Regimento Interno da V Conferência de Assistência Social

Onde se lê: Art. 8º. Os delegados, os expositores e os observadores serão divididos em grupos de trabalho, (com até 20 (vinte) participantes, obedecidos sempre o princípio da paridade), e terão o objetivo de aprofundar a discussão do temário da Conferência.

Leia-se: Art. 8º. Os delegados, os expositores e os observadores serão divididos em grupos de trabalho, e terão o objetivo de aprofundar a discussão do temário da Conferência.

RESOLUÇÃO Nº 005/2005/CMDCA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, conforme previsto no artigo 15 do

Decreto nº 451/L.O de 12 de Novembro de 1993 e do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Tornar público as deliberações da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada nas dependências do Colégio Estadual Nazira Salomão, no dia 18 de junho de 2005, tendo como tema principal: "**Controle Social, Participação e Garantia de Direitos - Por uma Política Nacional para Criança e o Adolescente**".
RELATÓRIO GERAL

1 – Criação da Coordenadoria da Juventude na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

2 – Garantir e assegurar treinamento e capacitação contínua de técnicos e demais profissionais que atuam no âmbito da infância e adolescência do município, como por exemplo professores que fumam na presença de alunos e falam palavrões dando péssimo exemplo às crianças e adolescentes.

3 – Promover ampla campanha de divulgação para a sociedade dos números de telefones de todos órgãos e instituições, assim como endereços e contatos, de atendimento e proteção às crianças e adolescentes.

4 – Criar comissão no CMDCA que em parceria com o Poder Judiciário, empresariado e sociedade em geral para promover a fiscalização de venda de bebidas alcoólicas e drogas para adolescentes, assim como lutar pela erradicação do trabalho infantil no município exigindo o cumprimento da legislação.

5 – Promover formação profissional e qualificação gratuita aos adolescentes em atividade escolar do município em parceria com o SENAI, SESC, SEBRAE, SESI e empresas em geral com garantia de estágio remunerado.

6 – Criação e implementação de Programa de Guarda Subsidiada e abrigo em família.

7 – Criação de comissão paralela ao CMDCA, que busque apoio logístico e promova campanha de arrecadação e divulgação do FMDCA que é administrado pelo próprio conselho.

8 – Regularização, através de definição de mecanismos, de repasses financeiros do orçamento público municipal para FMDCA e que o CMDCA tenha autonomia e respaldo do Município, Estado e Governo Federal para desenvolver as ações de sua competência.

9 – Cobrar do Governo Estadual e da Secretaria Municipal de Saúde a implantação de um Centro de Referência Regional, em consórcio entre Mangaratiba, Angra dos Reis e Parati, visando garantir o atendimento de crianças e adolescentes dependentes de drogas com acompanhamento clínico, psicológico e social.

10 – Assegurar a nível estadual o repasse de recursos do FEDCA para os FMDCA's para financiamento de ações municipais.

11 – Realizar estudos que viabilizem a implantação de outro Conselho Tutelar no município desde que atenda a legislação pertinente.

12 – Comprometer a maior parte da sociedade civil, autoridades em geral e os CMDCA's da região da Costa Verde na dinamização do Fórum Regional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando entre outras ações:

a – Financiamento de ações por parte do governo estadual;
b – Ações integradas que evitem o deslocamento de crianças e adolescentes da região.

13 – Promover o Fórum Permanente Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente abrangendo os distritos envolvendo a sociedade em geral, principalmente as Associações de Moradores, outros conselhos institucionais e Secretarias de Governo como forma de discussão e parcerias visando a realização de projetos preventivos junto às crianças e adolescentes.

14 – Desenvolver e criar um centro que possa detectar as diversas realidades das comunidades do município, visando ampliar a potencialidade de cada bairro em relação às atividades que as crianças e adolescentes possam vir a desenvolver dentro de suas aptidões, como por exemplo a criação de Pólos Culturais ligados a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Eventos no desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e culturais.

15 – Que o CMDCA cobre a implantação, através da Secretaria Municipal de Saúde, de projeto de políticas em saúde para as crianças e adolescentes para absorver as principais necessidades da área, assim como:

a – Ampliação do atendimento de UTI neonatal;
b – Implantação do Programa de Saúde do Adolescente como forma de promoção da saúde dos mesmos;
c – Capacitação de profissionais de saúde especializados para o atendimento de crianças e adolescentes (psicologia, neurologia, psiquiatria, etc.);

16 – Que o CMDCA cobre dos Poderes Públicos urgência na reabertura do projeto CRIA e ampliar o trabalho no combate a exploração sexual infanto-juvenil buscando apoio dos diversos segmentos da sociedade.

17 – Que o CMDCA cobre do Poder Público Municipal infra-estrutura necessária para o desenvolvimento pleno dos trabalhos do Conselho Tutelar.

18 – Propor nas Conferências Estadual e Nacional uma ação estratégica para retirada de propaganda de bebidas alcoólicas da televisão.

19 – Que as crianças portadoras de HIV sejam consideradas portadoras de necessidades especiais.

20 – Criação de creches para os bairros mais distantes e aumento de salas de aula pela Secretaria Municipal de Educação.

21 – Que sejam ampliadas as ações já desenvolvidas pela Secretarias de Educação e de Ação Social (POS - NIAM - NAF).

22 – Cumprir as deliberações de conferências anteriores e garantir o cumprimento das Leis de Direitos das Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - Ficam eleitos os representantes das entidades não governamentais e dos adolescentes para representar Angra dos Reis na V Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Médio Paraíba e Baía da Ilha Grande a ser realizada no dia 06 de agosto de 2005 em Volta Redonda - RJ., sendo:

Sandra Regina de Souza
Mariane Florentino da Silva
Mariel Gomes Rohem
Walter Lourenço de Lima
Samuel Fernando Nunes de Azevedo Ramalho

Art. 3º - Os representantes do Poder Público e do Conselho Tutelar serão indicados pelos respectivos fóruns.

Art. 4º - Fica aprovada a seguinte moção de aplauso pela plenária da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

MOÇÃO DE APLAUSO

- Moção de aplausos parabenizando a comissão organizadora pela realização da III Conferência e, principalmente ao Professor Elder Veríssimo Sodré da Secretaria Municipal de Educação, autor da logomarca do evento.

Art.5º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 15 de julho de 2005
Diogo Ruis Correia
Presidente do CMDCA

PORTARIA N.º 070/2005

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR ANA CLÁUDIA MARINHO CARDOSO, do Cargo em Comissão de Gerente de Planejamento, Símbolo CC-3, a partir de 14 de Julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2005.

JOÃO DOMINGOS ROSA MACHADO
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 071/2005

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ANA CLÁUDIA MARINHO CARDOSO, para o Cargo em Comissão de Gerente de Planejamento, Símbolo CC-3, a partir de 15 de Julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JULHO DE 2005.

JOÃO DOMINGOS ROSA MACHADO
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 069/2005

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA DAS GRAÇAS SAMPAIO REIS, para o Cargo em Comissão de Chefe de Farmácia, Símbolo CC-5, a partir de 18 de Julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JULHO DE 2005.

JOÃO DOMINGOS ROSA MACHADO
Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais em obediência ao Mandado de Intimação 791/2005/MND, referente ao Processo N.º 2004.003.002755-7, CONVOCA o candidato do Concurso Público para o cargo de Agente Operacional, **AGUINALDO GONÇALVES PESSANHA**, a comparecer entre os dias **01, 02 e 03/08/05** no período de **10 às 11 horas e 30 min**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, n.º 164, Centro, Angra dos Reis- RJ, para fins de encaminhamento para exames médicos. O candidato deverá comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de Identidade.

Angra dos Reis, 21 de Julho de 2005.

FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal
ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato classificado no Concurso Público para preenchimento de vaga, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecer nos dias **01, 02 e 03/08/05** no período de **10 às 11 horas e 30 min**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, n.º 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

CONCURSO DE 2003			
PROFESSOR MG-4-CONTINENTE			
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME	
95º	000686247	MELINA L. ROCHA PEREIRA	
ENFERMEIRO			
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME	
33º	002019019	CAMILA SILVA RIBEIRO	

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 21 de Julho de 2005.

FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato classificado no Concurso Público para preenchimento de vaga, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecer nos dias **01, 02 e 03/08/05** no período de **10 às 11 horas e 30 min**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, n.º 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

CONCURSO DE 2004			
AUXILIAR DE ZELADORIA - CONTINENTE			
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME	
125º	009432744	MARIA DO CARMO S. DE CARVALHO	
ZELADOR			
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME	
73º	009924299	LIOSMAR DA SILVA	

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 21 de Julho de 2005.

FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**CONCURSO PÚBLICO 002/2003
AVISO DE INABILITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que a candidata aprovada e classificada no Concurso Público 002/03, inscrita sob o n.º 001576780 para o preenchimento de vaga do cargo de Professor MGE -1 - Orientador – Ilha Grande - Continente, sob o Regime Estatutário, foi inabilitada no processo admissional, devido ao não cumprimento do requisito referente a especialização definido no ANEXO I do Edital.

Angra dos Reis, 21 de Julho de 2005.

FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**CONCURSO PÚBLICO 002/2003
AVISO DE INABILITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que a candidata aprovada e classificada no Concurso Público

002/03, inscrita sob o nº 002546906 para o preenchimento de vaga do cargo de Professor MGE-1 - Supervisor - Continente, sob o Regime Estatutário, foi inabilitada no processo admissional, devido ao não cumprimento do requisito referente a especialização definido no ANEXO I do Edital.

Angra dos Reis, 21 de Julho de 2005.

FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 4.474,
DE 17 DE JUNHO DE 2005**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os arts. 5º a 8º, da Lei Municipal nº 1.495, de 31 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.639.710,12 (doze milhões, seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e dez reais e doze centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOÃO MASSAD NETO
Chefe de Gabinete

LUIZ CARLOS FIALHO DE SOUZA

Controlador-Geral do Município

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR

Secretário Municipal de Administração

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

JOÃO DOMINGOS ROSA MACHADO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral

BENTO JOSÉ POUSA COSTA

Secretário Municipal de Integração Governamental

MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária Municipal de Ação Social

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Eventos

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Defesa Civil

ARTHUR OTÁVIO JORDÃO SCAPIN COSTA

Secretário Municipal de Habitação

HUMBERTO MARTINS RAMOS

Secretário Municipal de Pesca

JOSÉ MARIA NOVAES

Secretário Municipal de Agricultura

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

ANEXO

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
Fonte: 2472.99.04.00				
Secretaria de Estado de Habitação		49	327.578,04	
CEHAB-RJ				
20.07.16.482.116.1033	449051	49		327.578,04
SUBTOTAL			327.578,04	327.578,04

Legenda:

Descrição da Fonte: 49 = Secretaria de Estado de Habitação – CEHAB-RJ

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
Fonte: 2471.99.03.00				
SEDU – Prê-Infra		55	59.194,21	
20.07.15.451.166.1013	449051	55		59.194,21
SUB-TOTAL			59.194,21	59.194,21

Legenda:

Descrição da Fonte: 55 = SEDU – Prê-Infra

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
Fonte: 2472.99.05.00				
SEIG Secretaria de Estado de Integração		51	1.221.736,25	
20.07.10.122.148.1038	449051	51		1.221.736,25
SUBTOTAL			1.221.736,25	1,221.736,25

ANEXO

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
20.01.04.122.101.2013	319004	00	28.000,00	
20.01.04.122.101.2013	339036	00		10.270,00
20.01.04.122.101.2015	339039	00		17.000,00
20.01.04.122.101.2015	339036	00		3.000,00
20.01.04.122.101.2013	339039	00		28.962,00
20.01.04.122.101.2013	339030	00	4.000,00	
20.01.04.122.101.2013	339033	00	2.000,00	
20.01.04.122.101.2013	339014	00		2.000,00
SUBTOTAL			34.000,00	61.232,00
20.02.04.122.101.2039	339091	00		215.000,00
20.02.04.122.101.2034	339039	00		5.000,00
20.02.04.122.141.1006	459061	00	5.000,00	
SUBTOTAL			5.000,00	220.000,00
20.03.04.122.101.2232	339039	00		140.000,00
SUBTOTAL			-	140.000,00
20.04.04.131.147.2042	339039	00	10.000,00	
20.04.04.122.101.2253	339036	00		10.000,00
20.04.04.126.101.2028	339039	00	612.653,00	
SUBTOTAL			622.653,00	10.000,00
20.05.04.126.101.2028	449052	00		612.653,00
20.05.15.453.124.2098	449052	43	35.000,00	
20.05.15.453.124.4059	339030	43	8.000,00	
20.05.15.453.124.2098	339036	43	32.000,00	
20.05.04.122.101.2022	339039	00	155.000,00	
20.05.15.453.124.2098	339030	43		20.000,00
20.05.04.122.101.2098	339014	43		6.000,00
20.05.15.453.124.4059	339039	43		49.000,00
20.05.04.122.101.2021	339039	00		30.000,00
20.05.04.122.101.2023	339037	00		100.000,00
20.05.04.122.101.2027	339036	00		25.000,00
20.05.11.331.101.2249	319013	00	3.717.785,24	
SUBTOTAL			3.947.785,24	842.653,00
20.07.04.122.141.1028	449051	00	900.000,00	
20.07.04.122.141.1037	449051	00	200.000,00	
20.07.10.122.148.1038	449051	00	935.698,09	
20.07.15.451.166.1023	449051	00	33.309,31	

20.07.15.451.120.1026	449051	00	80.000,00	
20.07.15.451.120.1369	449051	00	5.000,00	
20.07.15.451.140.1371	449051	00	5.000,00	
20.07.15.451.141.1380	449051	00		315.896,84
20.07.04.122.101.2092	339030	00		754.456,91
20.07.04.122.101.2092	339036	00	65.000,00	

ANEXO

20.07.04.122.101.2092	339039	00		2.044.240,16
20.07.04.122.101.2092	339035	00	10.000,00	
20.07.04.122.101.2092	339037	00	5.000,00	
20.07.25.751.117.2095	339037	00	5.000,00	
20.07.15.452.144.2099	339030	00		330.963,57
20.07.15.452.144.1626	339039	00	43.000,00	
20.07.15.452.144.1626	449051	00	216.000,00	
20.07.15.452.144.4085	339030	00	15.000,00	
20.07.15.452.144.4085	339039	00	490.000,00	
20.07.15.451.161.1023	449051	00		200.000,00
20.07.16.482.116.1033	449051	00	31.977,00	
20.07.15.451.120.1401	449051	00		1.563.393,61
20.07.16.482.116.1031	449051	00	15.100,95	
20.07.16.482.116.1633	449051	00	217.038,05	
20.07.16.482.116.1030	449051	00	50.000,00	
20.07.15.451.166.1013	449051	00		33.309,31
SUBTOTAL			4.930.631,90	6.850.768,90
20.08.04.122.101.2040	319004	00	134.000,00	
20.08.04.122.101.2040	319011	00		124.000,00
SUBTOTAL			134.000,00	124.000,00
20.09.12.361.135.2139	339030	50	130.000,00	
20.09.12.361.141.2053	339036	50		50.000,00
20.09.12.361.135.2140	449052	50		80.000,00
20.09.12.361.101.2052	319004	00	1.831.000,00	
20.09.12.361.101.2052	319011	00		1.831.000,00
20.09.12.361.135.2059	339039	44	12.000,00	
20.09.12.365.143.2062	339030	00	54.136,00	
20.09.12.361.135.2059	339039	05	325.000,00	
20.09.12.365.143.2062	339039	00		54.136,00
20.09.12.365.143.2214	339030	05		12.000,00
20.09.12.361.135.2059	339030	05		325.000,00
20.09.12.361.135.2059	339039	00		1.457.416,24
SUBTOTAL			2.352.136,00	3.809.552,24
20.11.27.812.121.4098	335039	00		27.237,20
SUBTOTAL			-	27.237,20
20.12.06.182.103.4051	339039	59	13.880,98	
20.12.06.182.101.2136	339039	59	8.125,00	
20.12.06.182.103.1324	449052	59		22.005,98
SUBTOTAL			22.005,98	22.005,98
20.14.04.122.101.2104	319011	00		28.000,00
20.14.16.482.116.1033	339039	00		50.000,00
SUBTOTAL			-	78.000,00
20.15.04.122.101.2026	339014	00		6.000,00
20.15.04.122.101.2026	339039	00	6.000,00	
SUBTOTAL			6.000,00	6.000,00

ANEXO

20.16.20.606.119.2090	339039	00		115.000,00
20.16.20.606.119.2090	339030	00		30.000,00
20.16.20.606.119.1017	339036	00		10.000,00
20.16.04.122.101.2179	339039	00	10.000,00	
SUBTOTAL			10.000,00	155.000,00
20.17.04.122.101.2089	319011	00		10.000,00
SUBTOTAL			-	10.000,00
20.99.99.999.999.9999	999999	00	408.837,20	
20.99.28.843.000.2000	469071	00		116.600,00
SUBTOTAL			408.837,20	116.600,00
26.01.08.243.127.2240	339030	00	17.692,80	
26.01.08.244.149.2108	339030	00	13.968,00	
26.01.08.243.127.2240	339039	00		17.692,80
26.01.08.244.149.2108	339039	00		13.968,00
SUBTOTAL			31.660,80	31.660,80
24.01.10.302.148.2115	335039	00	35.000,00	
24.01.10.301.131.4054	339030	00		35.000,00
SUBTOTAL			35.000,00	35.000,00

30.01.04.122.101.2222	319004	00		40.000,00
30.01.04.122.101.2222	319011	00	40.000,00	
30.01.17.512.123.1442	339030	04		60.000,00
30.01.17.512.123.1442	339039	04	60.000,00	
SUBTOTAL			100.000,00	100.000,00
TOTAL			12.639.710,12	12.639.710,12

Legenda:

Descrição da Fonte: 00 = Ordinários
04 = Royalties Petróleo
05 = Fnde/Pnae - Programa Nacional de Alimentação Escolar
43 = Multas Prevista na Legislação de Trânsito
44 = Fnde/Pnae (Creche) - Merenda Escolar
50 = Fnde - Salário Educação
59 = Eletrônica

**DECRETO Nº 4.599,
DE 15 DE JULHO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 001.007462/2005, de 30 de maio de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido pensão a **ROSILENE DOS SANTOS CARMO DE OLIVEIRA, JOCIMERE CARMO DE OLIVEIRA, JOCILAYNE CARMO DE OLIVEIRA e JACQUELINE CARMO DE OLIVEIRA**, beneficiárias do ex-servidor **JORGE ROBERTO JACINTO DE OLIVEIRA**, Operador de Máquinas Pesadas, Matrícula 1946, do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Angra dos Reis, com base no que dispõe o art. 31, Inciso I, art. 21, parágrafo único, Inciso II, e art. 22, *caput* da Lei Municipal nº 1.505, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2005, data de falecimento do servidor, nos termos do art. 21 da Lei Municipal nº 1.505/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 4.600,
DE 22 DE JULHO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou concurso público para preenchimento de vagas nos cargos criados através da Lei Municipal nº 1.465, de 30 de abril de 2004; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 595/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 21 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **JULIANA SIMOES BRANDÃO**, para o cargo de Auxiliar de Berçário, Nível III, Padrão "A", do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O N° 4.601,
DE 22 DE JULHO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal N° 012/L.O., de 12 de junho de 1990; CONSIDERANDO os termos do Memorando N° 595/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 21 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **VANIA LUCIA DOS SANTOS**, para o cargo de Auxiliar de Zeladoria, Nível I, Padrão "A", do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O N° 4.602,
DE 22 DE JULHO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal N° 012/L.O., de 12 de junho de 1990; CONSIDERANDO os termos do Memorando N° 595/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 21 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **ALESXANDRA VIAGARANI JEIJÓ**, para o cargo de Auxiliar de Zeladoria, Nível I, Padrão "A", do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O N° 4.603,
DE 22 DE JULHO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal N° 012/L.O., de 12 de junho de 1990; CONSIDERANDO os termos do Memorando N° 595/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 21 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **ADRIANA DOS SANTOS SALVIANO**, para o cargo de Auxiliar de Zeladoria, Nível I, Padrão "A", do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O N° 4.604,
DE 22 DE JULHO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal N° 012/L.O., de 12 de junho de 1990; CONSIDERANDO os termos do Memorando N° 595/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 21 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **NADIA MARIA DA CONCEIÇÃO**, para o cargo de Auxiliar de Zeladoria, Nível I, Padrão "A", do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O N° 4.605,
DE 22 DE JULHO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal n°. 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal n°. 012/L.O., de 12 de junho de 1990; CONSIDERANDO os termos do Memorando n°. 595/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 21 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **JAIR FERNANDES DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, para o cargo de Coveiro, Nível III, Padrão "A", do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O N° 4.606,
DE 22 DE JULHO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990; CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 595/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 21 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **ALEXANDRE SANT'ANNA DE SOUZA**, para o cargo de Auxiliar de Zeladoria, Nível I, Padrão "A", do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O N° 4.607,
DE 22 DE JULHO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990; CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 595/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 21 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **CRISTINA DA SILVA COSTA CRUZ**, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, Padrão "A", do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O N° 4.608,
DE 22 DE JULHO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõem os artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 595/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 21 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **FERNANDA DO CARMO REIS**, para o cargo de Enfermeiro, Nível X, Padrão "A", do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O N° 4.609,
DE 22 DE JULHO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõem os artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 595/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 21 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **GILZA EMILIA PINTO PEREIRA**, para o cargo de Enfermeiro, Nível X, Padrão "A", do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O N° 4.610,
DE 22 DE JULHO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõem os artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 595/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 21 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **MARIA JOSE SANTOS DE ALMEIDA FRAGA**, para o cargo de Enfermeiro, Nível X, Padrão "A", do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 4.611,
DE 22 DE JULHO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõem os artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 595/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 21 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **STELLA MARIS PEREIRA DAYUBE**, para o cargo de Enfermeiro, Nível X, Padrão "A", do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 4.612,
DE 22 DE JULHO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõem os artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 595/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 21 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **RAIKA SILVA MONÇÃO**, para o cargo de Enfermeiro, Nível X, Padrão "A", do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O 4.613,
DE 22 DE JULHO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990;

CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 595/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 21 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **DENISE MARIA MONIZ PINTO**, para o cargo de Médico, Nível X, Padrão "A", do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O 4.614,
DE 22 DE JULHO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 902, de 20 de janeiro de 2000;

CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 595/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 21 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **MARCIO FRANCO GONÇALVES DA SILVA**, para o cargo de Operador de Trânsito, Nível III, Padrão "A", do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 4.615,
DE 22 DE JULHO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e dos artigos 32 e 37 da Lei Municipal nº 082/L.O., de 18 de abril de 1991, e CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou concurso público para preenchimento de vagas nos cargos criados através da Lei Municipal nº 034/L.O., de 21 de agosto de 1990;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 595/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 21 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **ELAINE SÃO PAULO DE ANDRADE**, para o cargo de Professor MG-2, do Quadro Permanente do Grupo Funcional Magistério do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 4.616,
DE 22 DE JULHO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e dos artigos 32 e 37 da Lei Municipal nº 082/L.O., de 18 de abril de 1991, e CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou concurso público para preenchimento de vagas nos cargos criados através da Lei Municipal nº 034/L.O., de 21 de agosto de 1990; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 595/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 21 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **WAGNER SANTOS DE BARROS**, para o cargo de Professor MG-2, do Quadro Permanente do Grupo Funcional Magistério do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 4.617,
DE 22 DE JULHO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e dos artigos 32 e 37 da Lei Municipal nº 082/L.O., de 18 de abril de 1991, e CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou concurso público para preenchimento de vagas nos cargos criados através da Lei Municipal nº 034/L.O., de 21 de agosto de 1990; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 595/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 21 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **FABIO CAMPELO TEIXEIRA**, para o cargo de Professor MG-2, do Quadro Permanente do Grupo Funcional Magistério do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 4.618,
DE 22 DE JULHO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e dos artigos 32 e 37 da Lei Municipal nº 082/L.O., de 18 de abril de 1991, e CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou concurso público para preenchimento de vagas nos cargos criados através da Lei Municipal nº 034/L.O., de 21 de agosto de 1990; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 595/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 21 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **SANDRO DA COSTA LOYOLA**, para o cargo de Professor MG-2, do Quadro Permanente do Grupo Funcional Magistério do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 4.619,
DE 22 DE JULHO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e dos artigos 32 e 37 da Lei Municipal nº 082/L.O., de 18 de abril de 1991, e CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou concurso público para preenchimento de vagas nos cargos criados através da Lei Municipal nº 034/L.O., de 21 de agosto de 1990; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 595/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 21 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **GRAZIELLE ROSA TEIXEIRA**, para o cargo de Professor MG-4, do Quadro Permanente do Grupo Funcional Magistério do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO Nº 136/PPP/01
REQUERENTE: ALEXANDRE OLIVEIRADASILVA

DECISÃO

Cuida o presente feito, sobre a situação do Requerente, tendo em vista a sua condenação na justiça comum pela prática de crime previsto no art. 121, § 1º e 2º III, c/c 65 III letra "d", do Código Penal, Homicídio doloso qualificado, conforme cópia às fls. 22/47, onde está descrito toda a dinâmica dos fatos.

Constatamos às fls. 03, que o memorando da Divisão de Recursos Humanos, informa sobre a condenação do funcionário, solicitando medidas administrativas cabíveis.

Consta às fls. 04 do presente, Certidão do Cartório da 2ª Vara desta Comarca informando que o denunciado fora julgado pelo Tribunal do Júri e sendo condenado nos termos do art. 121, § 1º e 2º III, c/c 65 III letra "d", todos do Código Penal.

Verifica-se às fls. 05, o ofício do SINSPPMAR, solicitando informações quanto à situação do servidor junto a PMAR, se o mesmo continuava sendo funcionário.

Já às fls. 07, consta decisão do então Prefeito à época, determinando a abertura de processo disciplinar.

Após todo o procedimento disciplinar realizado pela r. Comissão às fls. 33/35, deparamos com o relatório final, sendo que a CPP, pugnou pela Pena de Demissão com fulcro nos arts. 104, IX c/c 115 II da Lei 412/95.

Sendo certo que a Comissão frisou o fato da condenação criminal, ficando o servidor cumprindo pena pelo período de 8 (oito) anos, e pesando sobre ele o previsto no art. 92, I, "b" do Código Penal.

Diante do exposto, decido:

O procedimento cumpriu os ditames legais e foi assegurado ao Requerente acompanhar todas as fases.

Logo, está plenamente comprovado que o Requerente praticou conduta criminosa e totalmente incompatível com as atribuições de um servidor público, nos exatos termos da alínea "b" do inciso I do art. 92 do CP. Sendo certo que a Administração efetuou o devido afastamento do mesmo, bem como foi retirado da folha de pagamento em 30.09.92, conforme Certidão expedida pela Divisão de Recursos Humanos.

Assim, com base no Parágrafo único do art. 93 do C.P., por entender esta Administração que para o serviço público, não haveria que se falar em reabilitação do servidor, bem como, não houve necessidade de instaurar um processo disciplinar, quando da condenação, haja vista o que determina o § 1º do art. 106 da Lei Orgânica do Município o qual determina que o servidor estável perderá o cargo em virtude de sentença judicial.

Logo, está bem claro o fato de que o Requerente já se encontrava condenado na ocasião e não podia usufruir o direito de resposta, bem como se encontrava impedido de acompanhar as fases processuais.

Assim, pressupõe-se que o Processo Administrativo nº 136/CP/01 foi instaurado, única e exclusivamente para conferir ao Requerente a oportunidade de exercer seu direito de obter informações junto à Administração com relação a sua situação funcional, haja vista que sua culpa já havia sido apurada pela Justiça Criminal.

Desta forma, não há que se falar em garantia do Princípio da Ampla Defesa e do Contraditório ao ex-sentenciado, servindo o presente feito, instaurado sob a Portaria nº 136/CP/2001, de 31.08.2001, única e exclusivamente para dar ao Requerente conhecimento dos fatos descritos no Memorando nº 021/ADRH/99, pois o mesmo neste caso, já não poderia invocar tais princípios.

Sendo assim, **DECIDO** pelo arquivamento do presente feito, pois o Requerente já se encontra desligado dos quadros do funcionalismo público desde 30.09.92, quando de sua condenação, conforme prova a Declaração da Secretaria Municipal de Administração/ Divisão de Recursos Humanos acostada aos autos, por força do previsto no art. 92, I "b" do Código Penal e § 1º do art. 106 da Lei Orgânica do Município,

Dê-se ciência ao Requerente, Publique-se e Cumpra-se.

Angra dos Reis, 15 de junho de 2005.

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

PROCESSO Nº 250/CP/04
SERVIDOR: WAGNER DO CARMO DE OLIVEIRA
MAT. 10354

DECISÃO

Cuida o presente feito, sobre a conduta do servidor que resultou no Auto de Prisão em Flagrante, conforme cópia às fls.03/06, onde está descrito toda a dinâmica dos fatos.

Constatamos às fls. 11, a decisão da Comissão Processante Permanente pelo afastamento preventivo do servidor para que não influenciasse na apuração dos fatos ora denunciados.

Consta ainda às fls. 14 do presente, a defesa do servidor postulando pela produção de provas, sendo deferido pela Comissão, conforme despacho exarado.

Ainda às fls. 17, a decisão da Comissão no sentido de produção de provas, já que o denunciado não havia cumprido a determinação, estipulando-se novo prazo para o cumprimento.

Verifica-se às fls. 18, decisão da Comissão postulando pela prorrogação do prazo para o afastamento do servidor por mais sessenta dias.

Consta às fls. 21, a Assentada onde o indiciado compareceu devidamente acompanhado por seu advogado e prestou depoimento.

A Comissão proferiu decisão interlocutória às fls. 22, designando dia e hora para a realização de audiência.

Consta às fls. 28, o depoimento do denunciante o Sr. Mauro Sérgio Correa dos Santos, onde ratificou tudo o quanto fora narrado no Auto de Prisão em Flagrante.

Por derradeiro, deparamos com o Termo de Interrogatório do Indiciado, onde o mesmo reserva o direito de se pronunciar somente em Juízo. Ressalta-se que no referido ato foi alertado pelo Presidente da Comissão

"... que a resposta às perguntas que lhe seria feita poderia esclarecer fatos relativos à situação objeto da denúncia contra ele apresentada o indiciado manteve seu posicionamento de só responder a perguntas que lhe foram feitas em Juízo". Ressalta-se que o indiciado estava devidamente acompanhado por seu patrono, juntando às fls. 31/32 o documento procuratório.

Finalmente, após todo o procedimento disciplinar realizado pela r. Comissão às fls. 33/35, deparamos com o relatório final, sendo que a CPP, pugnou pela Pena de Demissão com fulcro nos arts. 105, VII c/c 115 XI da Lei 412/95.

Dito isto, decido:

O procedimento investigatório cumpriu os ditames legais e foi assegurado o princípio da ampla defesa e do contraditório e as alegações do servidor não tem amparo legal e pesa sobre ele, um Auto de Prisão em Flagrante. Até porque, os servidores têm responsabilidades a serem.

cumpridas e no caso sob enfoque, por ser o servidor operador de trânsito, jamais poderia tomar tal atitude.

Cabe ressaltar ainda, que se encontra em trâmite junto à 2ª Vara desta Comarca, uma ação criminal visando apurar os fatos objeto do Flagrante. Logo, está plenamente caracterizada a conduta do servidor como criminosa e totalmente incompatível com as atribuições de um servidor público, sendo a pena sugerida pela CPP plenamente cabível.

Desta forma, acolho "in totum" o relatório final da Comissão Processante Permanente, alusivo ao Processo supramencionado instaurado sob a Portaria nº 250/CP/2004, de 24.09.2004, para apurar os fatos descritos no Memorando nº 636/2004/SR.A, em face do servidor **WAGNER DO CARMO DE OLIVEIRA**, operador de trânsito, matrícula nº 10354, e **DECIDO** aplicar-lhe a pena de demissão prevista nos artigos 105, inciso VII, c/c 115, inciso XI, ambos da Lei nº 412/95.

Dê-se ciência ao servidor, Publique-se e Cumpra-se.

Angra dos Reis, 31 de março de 2005.

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

PORTARIA Nº 1.065/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 579/05, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 14 de julho de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR VAGNER CHAGAS DE FREITAS, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Assistente de Apoio Administrativo, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CC-5, no período de 18 de julho a 16 de agosto de 2005, durante o período de férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.066/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 112/2005/GMA.SOP, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, datado de 14 de julho de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR CARLOS JOSÉ MAIA DA ROCHA, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Gerente de Procedimentos e Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2005, durante o período de férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1.067/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Processo Administrativo 8779/2005, de 24 de junho de 2005,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, YWALTER DA SILVA GUSMÃO JÚNIOR, do Cargo em Comissão de Subcoordenador de Saúde do Trabalhador, da Coordenação de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Saúde Coletiva e Ações Programáticas, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-5, com efeitos a contar a partir de 01 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

AMÍLCAR JORDÃO CALDELLAS

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.068/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 2828/2005, de 02 de março de 2005,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **LEDA MARIA DE SOUZA**, Professor MG-4, Referência 7, Matrícula 389, do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.069/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 5370/2005, de 19 de abril de 2005,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor **PAULO CÉZAR BENZI**, Odontólogo, Nível X, Padrão "F", Matrícula 2270, do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.070/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 8001/2005, de 09 de junho de 2005,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **MARIA CÉLIA GOMES DAS NEVES**, Merendeira, Nível II, Padrão "F", Matrícula 2688, do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.071/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 027/2005/SMF, da Secretaria Municipal de Fazenda, datado de 18 de julho de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR **ROBERT SILVA FONSECA**, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Fiscalização Tributária, da Coordenação de Tributos Diversos, da Gerência de Tributos Diversos, da Subsecretaria de Tributação, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-5, com efeitos a contar a partir de 01 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JOSÉ NICODEMOS DE AMORIM

Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 1.073/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR **ANDRÉA SANTOS DE ASSIS**, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Assistente de Legislação, da Gerência de Assuntos Administrativos, do Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-5, no período de 18 de julho a 16 de agosto de 2005, durante a licença prêmio do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JOÃO MASSAD NETO

Chefe de Gabinete

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 839/2004, datada de 14 de dezembro de 2004, no Jornal "Esporte Total e Notícias", edição nº 466, de 19/01/2005,

Onde se lê:

'**RETIFICAR** para "**Referência 7**" - **Lei Municipal nº 034/90 e Lei Municipal nº 043/90**, a fundamentação legal da parcela **Triênio**, integrante dos proventos de aposentadoria da servidora ADINAIR NOGUEIRA DA COSTA, Professor MG-4, Matrícula **280**, do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis, fixados pela Portaria nº 426/2003, de 17 de dezembro de 2003."

Leia-se:

'**RETIFICAR** para "**Referência 7**" - **Lei Municipal nº 034/90 e Lei Municipal nº 043/90**, a fundamentação legal da parcela **Triênio**, integrante dos proventos de aposentadoria da servidora ADINAIR NOGUEIRA DA COSTA, Professor MG-4, Matrícula **2643**, do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis, fixados pela Portaria nº 426/2003, de 17 de dezembro de 2003."

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2005/SOP

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º. Todas as Notas Fiscais relativas a obras e serviços de engenharia devem ser discriminadas através de Memória de Cálculo das medições e, nos casos específicos, mencionar logradouro da realização do serviço.

Art. 2º. Caberá ao Subsecretário da área a verificação do cumprimento de que dispõe o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 19 DE JULHO DE 2005.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
LEI Nº 8666/93**

PARTES:- FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e CENTRO MÉDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA - CINTIMED LTDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:- 017/2005/FUSAR.

OBJETO:- Prestação de serviços de exames de Cintilografia para pacientes da Rede Municipal de Saúde.

PRAZO:- 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.995,24 (setenta mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO: PT nº 24.01.10.301.129.2086.03, ED: 339039 para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, foi emitida a Nota de Empenho nº 001075, em 23/06/2005, no valor de 35.497,62 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos).

AUTORIZAÇÃO:- Licitação nº 294/2005, Convite nº 016/2005.

DATA DA ASSINATURA:- 27/06/2005.

Angra dos Reis, 27 de junho de 2005.

João Domingos Rosa Machado
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
LEI Nº 8666/93**

PARTES:- FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e ROBERTO GOMES MACEDO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:- 008/2005/FUSAR.

OBJETO:- Prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para atender à Rede Municipal de Saúde.

PRAZO:- 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.900,00 (Trinta e cinco mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO: PT nº 24.01.339036.10.301.153.2083, para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 000907, em 01/06/2005.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:- Licitação nº 023/2005, Processo Licitatório nº 299/2005.

DATA DA ASSINATURA:- 02/06/2005.

Angra dos Reis, 02 de junho de 2005.

João Domingos Rosa Machado
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

DELIBERAÇÃO Nº 002/2005/CMUMA

O Coordenador do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições regimentais, e conforme o disposto no Decreto 4.442 de 15/06/05, e também com base nas determinações definidas na reunião do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente realizada em 07 de julho de 2005, vem por meio deste instrumento público instituir a Comissão Preparatória da 2ª Conferência Municipal de Angra dos Reis, composta pelos seguintes membros:

COMISSÃO PREPARATÓRIA DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ANGRA DOS REIS		
ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO		
PMAR / SMA	Mário Marcelo da Costa Lemos	Paulo César Gomes de Malfavães
PODER EXECUTIVO		
PMAR / SMA	Cássio Valero de Abreu	Luiz Moura Bezerra de Mello
PMAR / POM	Juliana Chaljub Martins	Maria Angélica Fagundes Alguati
PMAR / SH	Márcio de Oliveira	Rodrigo Kalligay Nobrega
PMAR / SAAE	Carlos Marashi	Márcio Orlando Lemos
MOVIMENTOS POPULARES		
CMUMA - 1º Distrito	Sebastião de Deus Borges	-
AMARÉ	Carmem Conceição Martin	-
COMAM	Luís Ruy Correa	-
COMAM	Maria da Conceição	-
COMAM	Kelly Mara Monteiro A. de Oliveira	-
COMAM	Paulo Henrique Caldeira	-
EMPRESARIOS LIGADOS AO DESENVOLVIMENTO URBANO		
ATCV	Quilherme Franco Moreira	Marcel Santos da Silva
ATCV	Darcos Berti	-
TARMAR	Antônio Alcides Braga Lopes	-
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS		
SAPE (Titular)	Ivan Marcelo Neves	Dr. Gilberto de Oliveira Fernandes
APRODAMA (Suplente)		
ENTIDADES PROFISSIONAIS		
CREA/RJ	Eliedris Magalhães Brito Sáio	Sérgio Nogueira de Paula
OAB	João Sebastião de Silva	-

Lista de Siglas:

PMAR – Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

SMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PGM – Procuradoria Geral do Município

SH – Secretaria Municipal de Habitação

SAAE – Serviço Autônomo de água e Esgoto

CMUMA – Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

AMARB – Associação de Moradores e Amigos do Rio Bracuí

COMAM – Conselho das Associações de Moradores de Angra dos Reis

ATCV – Associação de Turismo da Costa Verde

TARMAR - Terminais Aero-Rodo-Marítimos Ltda

SAPE – Sociedade Angrense de Proteção Ecológica

APRODAMA – Ass. de Protetores, Defensores e Amigos do Meio Ambiente de Angra dos Reis

CREA/RJ – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

Angra dos Reis, 21 de julho de 2005.

Mário Marcelo Costa Lemos
Coordenador do Conselho Municipal
de Urbanismo e Meio Ambiente

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e INSTITUTO BRASILEIRO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO

INSTITUCIONAL - IBRADI

TERMO ADITIVO Nº 001/2005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2004.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 22/06/2005 e término em 21/06/2006.

VALOR GLOBAL:- R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO:- Conforme contrato.

DOTAÇÃO:- PT: 20.06.04.122.101.2046, ED: 339035, da Nota de Empenho nº 004471, de 17/06/2005, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Fazenda no Memorando nº 099/SFA/2005, de 14/06/2005

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2005.

Angra dos Reis, 22 de junho de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2005 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 036/2003.

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual e reajuste de valor.

VALOR: R\$ 74.610,72 (Setenta e quatro mil e seiscentos e dez reais e setenta e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO:- Conforme Contrato.

PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 30/06/2004 e término em 29/06/2005.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta do PT: 20.05.04.122.101.2027; ED: 339036, da Nota de Empenho nº 005065/2005, de 29/06/2005, no valor de R\$ 37.305,36 (Trinta e sete mil e trezentos e cinco reais e trinta e seis centavos), equivalente a 06/12.

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração no Memorando nº 0105/2005/SAD.ACI, de 21/06/2005.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2005.

Angra dos Reis, 29 de Junho de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93**

PARTES:- MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E MATOS TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2005.

OBJETO:- Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para locação de equipamentos (trator de lâmina, caminhão guindaste e rolo compactador) para uso em serviços de manutenção e conservação do Município de Angra dos Reis, conforme descrições constantes do anexo I do Edital de Tomada de Preços nº 024/2005/SIG.SLC.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da autorização para início de sua execução, a qual será expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em até 7 (sete) dias após a assinatura do instrumento contratual.

VALOR GLOBAL:- R\$ 646.740,00 (seiscentos e quarenta e seis reais, setecentos e quarenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO:- Os pagamentos serão efetuados no prazo 20 (vinte) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do documento de cobrança dos serviços realizados no período de adimplimento, isento de erros.

DOTAÇÃO:- PT. Nº 20.07.15.452.144.2099, ED: 339039, da Nota de Empenho nº 004973 de 29/06/2005, no valor de R\$ 646.740,00 (seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta reais).

AUTORIZAÇÃO:- Autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e homologado pelo mesmo em 20/06/2005, no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços nº 024/2005, de 20/06/2005, constantes do processo administrativo nº 005.010623/2005, de 04/03/2005.

DATA DA ASSINATURA:- 07/07/2005.

Angra dos Reis, 07 de julho de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002/2005 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2005.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o acréscimo e supressão de serviços.

VALOR: R\$ 202.110,58 (duzentos e dois mil cento e dez reais e cinquenta e oito centavos)

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.07.15.451.120.1401; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 004885, de 27/06/2005, no valor de R\$ 202.110,58 (duzentos e dois mil cento e dez reais e cinquenta e oito centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo Memorando nº 0459/2005/SOP, expedido em 15/06/2005, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2005.

Angra dos Reis, 27 de Junho de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

PARTES:- MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e H.L. DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 026/2005.

OBJETO:- Fornecimento, pela CONTRATADA, de materiais para construção de embrião em diversos locais do Município conforme Planilha de Quantitativos e Preços constante do Anexo I do Edital nº 020/2005/SIG.GLC.

PRAZO:- 06 (seis) meses, contados a partir da autorização para início de sua entrega, que será expedida pela Secretaria Municipal Habitação em até 07 (sete) dias após a assinatura do contrato e publicação de seu extrato..

PREÇO:- R\$ 83.418,00 (oitenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais).-

FORMA DE PAGAMENTO:- Os pagamentos serão efetuados no prazo de 20 (vinte) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Habitação, do documento de cobrança do material entregue, isento de erros.- **DOTAÇÃO:-** PT: 20.14.16.482.116.2105; ED: 339032 da Nota de Empenho nº 004618 de 20/06/2005 no valor de R\$ 83.418,00 (oitenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais).-

AUTORIZAÇÃO:- Autorizado pelo Secretário Municipal de Habitação e homologado pelo mesmo em 02/06/2005 no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços nº 020/2005/SIG.GLC, de 02/06/2005, constantes do Processo Administrativo nº 005.011419/2005, de 14/04/2005.

DATA DA ASSINATURA:- 06/07/2005.

Angra dos Reis, 06 de julho de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 039/2005/SOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **GILSON CÉSAR ALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 10375, para exercer a fiscalização da obra de urbanização da Rua 15 -

Transferências de Convênio	1.235,0	7.971,8	1.441,1	18,1	3.953,8	49,6	4.018,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Remuneração das Disponibilidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Capital Diversas	3,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,0
SUBTOTAL RECEITA BRUTA	249.347,0	256.851,9	45.887,3	17,9	147.949,6	57,6	108.902,3
(-) DEDUÇÃO RECEITA CORRENTE P/ FUNDEF	19.428,0	19.428,0	3.553,2	18,3	10.875,5	56,0	8.552,5
Dedução Cota-Parte FPM	1.695,0	1.695,0	395,9	23,4	1.104,7	65,2	590,3
Dedução Cota-Parte ICMS Desoneração	264,0	264,0	48,0	18,2	144,1	54,6	119,9
Dedução Cota-Parte ICMS	17.175,0	17.175,0	3.051,6	17,8	9.457,1	55,1	7.717,9
Dedução Cota-Parte IPTE-Exp.	294,0	294,0	57,7	19,6	189,6	57,7	124,4
DIVERSAS DEDUÇÕES DE RECEITA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	229.919,0	237.423,9	42.334,1	17,8	137.074,1	57,7	100.349,8
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Para Refinanciamento de Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Para Refinanciamento de Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	229.919,0	237.423,9	42.334,1	17,8	137.074,1	57,7	100.349,8
DEFICIT (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL V = (III-IV)	229.919,0	237.423,9	42.334,1	17,8	137.074,1	57,7	100.349,8
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Continua (1/2)

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito MunicipalJosé Nicodemus de Amorim
Secretário Municipal de FazendaLuiz Carlos Fialho de Souza
Controlador-Geral
Economista 05764-9
CRC 92.375/01Simone da Rocha Braga
Diretora do Depto de Contabilidade
CRC - RJ 079457/0-3
Técnico Contábil
Matr. 2622-0

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2005

Continuação (2/2)

LRF, Art 52, Inciso I, Alíneas "a" e "b" do Inciso II e §1º - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 05/2005 (e)	No Bimestre (f)	Até 05/2005 (g)	% (g/c)	
DESPESAS CORRENTES	207.546,2	-6.320,1	201.226,1	9.127,3	162.155,9	36.108,4	100.009,6	49,7	101.216,5
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.194,0	-4.211,1	104.982,9	-2.417,7	97.503,8	20.715,5	59.150,3	56,3	45.832,6
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.150,0	0,0	3.150,0	0,0	2.550,0	380,4	1.119,0	35,5	2.031,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.202,2	-2.109,0	93.093,2	11.545,0	62.102,1	15.012,5	39.740,3	42,7	53.352,9
DESPESAS DE CAPITAL	24.408,8	17.268,2	41.677,0	6.049,5	27.823,7	7.136,1	20.759,1	49,8	20.917,9
INVESTIMENTOS	23.308,8	6.741,6	30.050,4	5.187,5	16.579,5	5.593,8	10.158,1	33,8	19.892,3
INVERSÕES FINANCEIRAS	100,0	-5,0	95,0	6,3	6,3	6,3	6,3	6,6	88,7
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,0	10.531,6	11.531,6	855,7	11.237,9	1.546,0	10.594,7	91,9	936,9
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,0	-3.443,3	1.556,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.556,7
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	236.955,0	7.504,8	244.459,8	15.176,8	189.979,6	43.244,5	120.768,7	49,4	123.691,1
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	236.955,0	7.504,8	244.459,8	15.176,8	189.979,6	43.244,5	120.768,7	49,4	123.691,1
SUPERÁVIT (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16.305,4		16.305,4
TOTAL (XII)=(X+XI)	236.955,0	7.504,8	244.459,8	15.176,8	189.979,6	43.244,5	137.074,1		107.385,7

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito MunicipalJosé Nicodemus de Amorim
Secretário Municipal de FazendaLuiz Carlos Fialho de Souza
Controlador-Geral
Economista 05764-9
CRC 92.375/01Simone da Rocha Braga
Diretora do Depto de Contabilidade
CRC - RJ 079457/0-3
Técnico Contábil
Matr. 2622-0

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2005

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 06/2005 (c)	No Bimestre (d)	Até 06/2005 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
Legislativa	7.500,0	7.500,0	912,4	4.343,4	799,2	3.861,5	3,2	196,3	3.638,5
Ação Legislativa	6.428,0	6.467,5	797,7	3.772,3	781,6	3.473,5	2,9	53,7	2.994,0
Previdência Básica	981,0	931,5	79,8	491,1	0,0	334,2	0,3	35,9	597,3
Previdência do Regime Estatutário	50,0	50,0	6,1	31,0	6,1	31,0	0,0	62,0	19,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	61,0	51,0	29,0	49,0	11,5	22,8	0,0	44,7	28,2
Administração	51.805,3	54.128,6	2.787,3	39.719,6	8.741,7	23.554,8	19,5	145,0	30.573,8
Administração Geral	48.783,3	51.808,8	2.678,9	39.283,3	8.559,9	23.236,9	19,2	45,0	28.371,9
Normatização e Fiscalização	215,0	182,8	37,3	153,2	85,5	127,0	0,1	69,5	55,8
Tecnologia da Informação	1.882,0	1.782,0	7,7	75,1	16,0	41,9	0,0	2,4	1.740,1
Formação de Recursos Humanos	25,0	25,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	25,0
Comunicação Social	920,0	530,0	63,4	228,0	80,3	149,0	0,1	28,1	381,0
Segurança Pública	2.453,0	2.940,8	112,0	1.768,7	418,8	1.087,5	0,9	37,0	1.853,3
Defesa Civil	2.453,0	2.940,8	112,0	1.768,7	418,8	1.087,5	0,9	37,0	1.853,3
Assistência Social	1.475,0	1.585,3	208,2	746,1	185,8	369,2	0,3	118,7	1.216,1
Administração Geral	0,0	35,3	35,3	35,3	8,8	8,8	0,0	24,9	26,5
Assistência ao Idoso	92,0	92,0	1,9	71,9	12,5	26,5	0,0	28,8	85,5
Assistência à Criança e ao Adolescente	403,0	478,0	44,8	89,6	30,0	47,5	0,0	9,9	430,5
Assistência Comunitária	891,0	891,0	117,0	540,1	126,4	278,3	0,2	31,2	612,7
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	55,0	55,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	55,0
Empregabilidade	34,0	34,0	9,2	9,2	8,1	8,1	0,0	23,8	25,9
Previdência Social	4.380,0	4.380,0	8,5	4.090,8	973,3	2.758,1	2,3	68,8	1.621,9
Formação de Recursos Humanos	25,0	25,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	25,0
Previdência do Regime Estatutário	226,0	226,0	8,5	10,8	2,5	4,8	0,0	2,1	221,2
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.129,0	4.129,0	0,0	4.080,0	970,8	2.753,3	2,3	66,7	1.375,7
Saúde	53.692,0	50.842,4	2.927,8	40.005,1	10.093,7	26.406,2	21,9	165,6	24.436,2
Administração Geral	1.020,0	1.746,0	0,0	460,0	0,0	460,0	0,4	26,3	1.286,0
Atenção Básica	46.388,0	43.592,8	2.797,5	36.481,2	9.111,8	23.456,5	19,4	53,8	20.136,3
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.520,0	5.025,0	0,0	2.760,0	920,0	2.300,0	1,9	45,8	2.725,0
Vigilância Epidemiológica	784,0	478,6	130,3	303,9	61,9	189,7	0,2	39,6	288,9
Trabalho	14.491,0	10.782,9	-3.793,3	10.442,7	2.081,4	4.854,4	4,0	73,9	5.928,5
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	14.049,0	10.331,2	-3.809,9	10.209,5	1.982,5	4.727,1	3,9	45,8	5.804,1
Fomento ao Trabalho	442,0	451,7	16,6	233,2	98,9	127,3	0,1	28,2	324,4
Educação	43.673,0	45.122,5	2.647,8	39.025,4	7.790,6	20.416,8	16,9	173,0	24.705,7
Ensino Fundamental	40.791,0	41.254,7	2.536,3	36.572,3	7.267,3	19.080,8	15,8	46,2	22.193,9
Ensino Superior	1.744,0	1.497,2	35,3	453,8	110,8	177,1	0,1	11,8	1.320,1
Educação Infantil	724,0	1.932,9	14,8	1.720,7	399,9	1.038,1	0,9	53,7	894,8
Educação de Jovens e Adultos	288,0	288,0	58,0	158,6	8,8	100,6	0,1	37,5	187,4
Educação Especial	146,0	189,7	3,4	120,0	3,8	40,2	0,0	23,7	129,5
Cultura	2.613,7	2.478,8	486,0	1.540,4	439,6	1.345,6	1,1	60,3	1.133,2
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	149,0	149,0	20,2	24,8	0,7	4,1	0,0	2,8	144,9
Difusão Cultural	2.464,7	2.329,8	465,8	1.515,6	438,9	1.341,5	1,1	57,6	988,3
Direitos da Cidadania	36,0	36,0	0,8	22,2	3,6	18,3	0,0	50,8	17,7
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	36,0	36,0	0,8	22,2	3,6	18,3	0,0	50,8	17,7
Urbanismo	32.417,0	35.140,9	6.466,9	26.788,5	8.095,6	20.560,6	17,0	124,7	14.580,3
Infra-estrutura Urbana	10.447,0	16.072,0	3.004,6	10.422,1	4.000,9	7.545,8	6,2	46,9	8.526,2
Serviços Urbanos	21.770,0	18.878,9	3.445,3	16.326,7	4.086,8	12.997,8	10,8	68,9	5.879,1
Transportes Coletivos Urbanos	200,0	192,0	17,0	39,7	7,9	17,0	0,0	8,9	175,0
Habitação	2.521,0	2.585,1	230,6	1.608,4	75,2	446,9	0,4	17,3	2.138,2
Habitação Urbana	2.521,0	2.585,1	230,6	1.608,4	75,2	446,9	0,4	17,3	2.138,2
Saneamento	4.108,0	4.871,3	1.005,7	2.917,8	496,3	1.228,5	1,0	52,3	3.642,8
Administração Geral	2.276,0	2.276,0	385,5	1.638,1	344,1	923,4	0,8	40,6	1.352,6
Saneamento Básico Urbano	1.832,0	2.595,3	640,2	1.279,7	152,2	305,1	0,3	11,8	2.290,2
Gestão Ambiental	975,0	957,0	8,1	8,1	0,4	0,4	0,0	0,0	956,6
Preservação e Conservação Ambiental	935,0	917,0	0,4	0,4	0,4	0,4	0,0	0,0	916,6
Recuperação de Áreas Degradadas	40,0	40,0	7,7	7,7	0,0	0,0	0,0	0,0	40,0
Agricultura	473,0	588,0	22,4	47,5	0,8	25,1	0,0	30,4	562,9
Promoção da Produção Vegetal	73,0	73,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	73,0
Promoção da Produção Animal	141,0	101,0	6,4	6,4	0,0	0,0	0,0	0,0	101,0
Defesa Sanitária Animal	14,0	14,0	0,0	3,5	0,0	3,5	0,0	25,0	10,5
Extensão Rural	245,0	400,0	16,0	37,6	0,8	21,6	0,0	5,4	378,4
Comércio e Serviços	261,0	367,9	16,2	56,8	48,2	50,7	0,0	13,8	317,2
Turismo	261,0	367,9	16,2	56,8	48,2	50,7	0,0	13,8	317,2
Energia	3.035,0	2.667,1	164,3	2.214,9	906,4	1.493,3	1,2	107,4	1.173,8
Consevação de Energia	2.185,0	1.817,1	0,0	1.589,4	537,9	1.080,8	0,9	60,0	726,3
Energia Elétrica	850,0	850,0	164,3	625,5	368,5	402,5	0,3	47,4	447,5
Transporte	250,0	250,0	0,0	248,6	2,4	248,6	0,2	99,4	1,4
Transporte Rodoviário	250,0	250,0	0,0	248,6	2,4	248,6	0,2	99,4	1,4

Desporto e Lazer	1.541,0	891,9	108,3	595,0	163,8	326,8	0,3	44,0	565,1
Desporto Comunitário	1.486,0	836,9	108,3	592,1	163,8	323,9	0,3	38,7	513,0
Lazer	55,0	55,0	0,0	2,9	0,0	2,9	0,0	5,3	52,1

SIGFIS - Versão 2005

Data de Emissão: 26/07/2005 15:20h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2005

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 06/2005 (c)	No Bimestre (d)	Até 06/2005 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
Encargos especiais	4.255,0	14.786,6	857,0	13.790,0	1.927,8	11.715,8	9,7	81,8	3.070,8
Serviço da Dívida Interna	4.150,0	14.681,6	855,7	13.787,9	1.926,5	11.713,7	9,7	79,8	2.967,9
Outros Encargos Especiais	105,0	105,0	1,3	2,1	1,3	2,1	0,0	2,0	102,9
Reserva de Contingência	5.000,0	1.556,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.556,7
Reserva de Contingência	5.000,0	1.556,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.556,7
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	236.955,0	244.459,8	15.177,0	189.980,0	43.244,8	120.789,1	100,0	49,4	123.690,7

Fonte

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito MunicipalJosé Nicodemus de Amorim
Secretário Municipal de FazendaLuiz Carlos Fialho de Souza
Controlador-Geral
Economista 05764-9
CRC 92.375/01Simone da Rocha Braga
Diretora do Depto de Contabilidade
CRC - RJ 079457/0-3
Técnico Contábil
Matr. 2622-0

SIGFIS - Versão 2005

Data de Emissão: 26/07/2005 15:20h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2005

LRF, art 53, inciso I - Anexo III

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2004	AGO/2004	SET/2004	OUT/2004	NOV/2004	DEZ/2004	JAN/2005	FEV/2005	MAR/2005	ABR/2005	MAI/2005	JUN/2005		
RECEITAS CORRENTES (I)	19.734,7	22.283,1	18.309,1	19.195,8	20.460,7	24.102,5	32.430,2	20.841,8	24.998,7	21.276,8	23.749,8	20.695,7	269.068,9	248.873,1
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	3.704,1	2.873,2	2.874,6	2.573,1	2.849,9	4.669,9	11.379,9	4.059,3	3.145,1	3.275,2	3.228,1	3.127,0	47.759,4	40.946,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (I)	712,1	790,3	624,9	597,7	756,2	233,5	8.527,1	1.027,2	590,3	537,2	723,1	562,1	15.681,7	14.200,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (1.290,3	1.682,3	1.451,6	1.210,5	1.360,8	2.271,5	1.559,3	2.249,7	1.677,4	2.004,1	1.670,8	1.717,1	20.145,4	16.223,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	170,5	277,3	199,2	192,5	171,2	235,9	137,0	149,5	256,8	206,7	215,3	240,9	2.452,9	2.860,0
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.460,7	53,5	537,8	521,4	483,0	1.877,0	420,9	520,9	542,6	457,9	538,7	535,1	7.949,5	6.382,0
Outras Receitas Tributárias	70,5	69,8	61,1	51,0	78,7	52,0	735,6	111,9	78,0	69,3	80,2	71,8	1.529,9	1.281,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	607,7	208,7	627,5	633,7	205,1	573,6	380,0	1.064,6	1.077,0	894,9	540,2	236,7	7.049,7	9.177,0
RECEITA PATRIMONIAL	122,7	60,2	132,8	105,4	284,6	190,2	434,8	211,2	431,4	331,7	361,6	216,1	2.882,7	1.433,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	50,4	63,3	48,7	52,3	49,4	76,9	74,0	104,8	116,2	112,2	108,2	108,6	955,0	1.796,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.204,1	17.750,9	14.367,8	15.567,5	16.660,0	17.806,0	19.747,1	14.971,8	19.196,4	16.199,0	19.015,3	16.597,9	202.083,8	188.671,1
Cota-Parte do FPM (100%)	785,7	869,1	1.038,2	793,8	1.097,8	1.165,5	1.303,0	1.140,7	1.094,0	1.187,8	1.340,6	1.298,9	13.115,1	11.300,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	148,6	148,5	145,1	0,0	297,1	148,6	160,2	160,2	160,2	160,2	160,2	160,2	1.850,2	1.762,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	9.284,8	10.236,9	8.354,2	10.070,9	9.765,4	10.237,7	11.984,3	9.136,0	11.369,7	10.213,5	10.953,3	9.390,8	120.997,3	114.500,0
Cota-Parte do IPVA	124,4	109,5	63,2	31,0	87,0	68,5	745,2	243,7	1.138,0	326,9	311,8	154,3	3.403,6	2.840,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	166,8	173,1	185,0	175,2	105,8	176,0	190,6	0,0	367,8	187,5	202,9	181,7	2.112,4	1.960,0
Transferências do FUNDEF	1.522,4	2.769,5	1.419,0	1.513,9	1.661,1	1.995,5	1.909,7	1.477,0	1.493,1	1.642,9	1.781,8	1.535,7	20.811,6	19.687,0
Outras Transferências Correntes	2.171,6	3.454,1	3.162,1	2.882,7	3.645,8	4.014,2	3.454,1	2.814,2	3.573,6	2.480,2	4.264,7	3.876,3	39.793,6	36.622,1
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.045,7	1.326,8	257,7	263,8	401,7	785,9	414,4	430,1	1.032,6	463,8	496,4	409,4	7.328,3	6.850,0
DEDUÇÕES (II)	1.965,6	1.730,5	1.887,5	2.101,8	1.697,0	2.126,1	2.132,1	2.405,0	2.810,5	2.422,7	2.202,9	1.654,7	25.136,4	25.605,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	407,8	16,3	428,5	445,8	7,1	366,9	86,4	839,5	861,8	660,4	304,4	0,0	4.425,0	6.177,0
Sendidor	407,8	16,3	428,5	445,8	7,1	366,9	86,4	839,5	861,8	660,4	304,4	0,0	4.425,0	6.177,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEF	1.557,8	1.714,2	1.458,9	1.556,0	1.689,9	1.759,2	2.045,7	1.565,5	1.948,7	1.762,3	1.898,5	1.654,7	20.711,4	19.428,0
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	17.769,1	20.552,6	16.421,6	17.094,0	18.763,7	21.976,4	30.298,1	18.436,8	22.188,2	18.854,1	21.546,9	19.041,0	242.932,5	223.268,1

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 242.932.071,88

SIGFIS - Versão 2005

Data de Emissão: 26/07/2005 11:38h

Anexo III do RREO

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito Municipal

José Nicodemus de Amorim
Secretário Municipal de Fazenda

Luiz Carlos Fialho de Souza
Controlador-Geral
Economista 05764-9
CRC 92.375/01

Simone da Rocha Braga
Diretora do Depto de Contabilidade
CRC - RJ 079457/0-3
Técnico Contábil
Matr. 2622-0

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2005

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 3º Bim/2005	Até 3º Bim/2004
RECEITAS CORRENTES	6.178,0	6.178,0	304,4	2.752,7	1.540,7
Receita de Contribuição	6.177,0	6.177,0	304,4	2.752,7	1.540,7
Pessoal Civil	6.177,0	6.177,0	304,4	2.752,7	1.540,7
Contribuição do Servidor Ativo Civil	6.175,0	6.175,0	304,6	2.734,4	1.540,7
Contribuição do Servidor Inativo Civil	1,0	1,0	-0,3	14,4	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	1,0	1,0	0,1	3,9	0,0
Outras Contribuições Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária (entre RGPS/RPPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	1,0	1,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	1,0	1,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	7.036,0	7.036,0	42,8	2.197,6	455,4
Contribuição Patronal do Exercício	7.036,0	7.036,0	42,8	2.197,6	378,0
Ativo Civil	7.034,0	7.034,0	42,8	2.197,6	378,0
Inativo Civil	1,0	1,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista Civil	1,0	1,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	77,4
Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	77,4
Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS P/ COBERTURA DE DÉFICIT	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTROS APORTES AO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES DA RECEITA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	13.214,0	13.214,0	347,2	4.950,3	1.996,1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 3º Bim/2005	Até 3º Bim/2004
ADMINISTRAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.130,0	4.130,0	970,8	2.753,3	2.391,8
Pessoal Civil	4.130,0	4.130,0	970,8	2.753,3	2.391,8
Aposentadoria	3.025,0	3.025,0	698,7	2.018,3	1.762,8
Pensões	1.105,0	1.105,0	272,1	735,0	629,0
Pensões	1.105,0	1.105,0	272,1	735,0	629,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária de Aposentadorias (RPPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária de Pensões (RPPS e RGP)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	4.130,0	4.130,0	970,8	2.753,3	2.391,8
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)	9.084,0	9.084,0	-623,6	2.197,0	-395,7

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E INVESTIMENTOS DO RPPS	Mai/2005	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Jun/2005	Dez/2004
Caixa	0,0	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	15.070,9	15.069,9	10.469,5
Investimentos	0,0	0,0	0,0

Fonte: CONTROLADORIA GERAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito MunicipalJosé Nicodemus de Amorim
Secretário Municipal de FazendaLuiz Carlos Fialho de Souza
Controlador-Geral
Economista 05764-9
CRC 92.375/01Simone da Rocha Braga
Diretora do Depto de Contabilidade
CRC - RJ 079457/0-3
Técnico Contábil
Matr. 2622-0

SIGFIS - Versão 2005

Data de Emissão: 26/07/2005 15:22h

Anexo V do RREC

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NÔMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2005

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2004 (a)	Em 30/Abr/2005 (b)	Em 30/Jun/2005 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	57.763,8	52.019,8	49.944,1
DEDUÇÕES (II)	16.844,2	39.956,7	37.075,2
Ativo Disponível	21.437,8	41.401,8	38.354,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	4.793,6	1.445,1	1.278,8
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	41.119,6	12.063,1	12.868,8
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	8.549,7
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	41.119,6	12.063,1	4.319,2

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2005 até Jun/2005 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-7.743,9	-36.800,4

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2004 (a)	Em 30/Abr/2005 (b)	Em 30/Jun/2005 (c)
Dívida Ajustada (VI)	57.763,8	52.019,8	49.944,1
Deduções (VII)	6.174,6	27.170,4	22.005,4
Dívida Consolidada Líquida (VIII) = (VI - VII)	51.589,1	24.849,4	27.938,7
Receita de Privatizações (IV)	0,0	0,0	0,0
Passivos Reconhecidos (V)	0,0	0,0	8.549,7
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VIII + IV - V)	51.589,1	24.849,4	19.389,0

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2005 até Jun/2005 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-5.460,4	-32.200,1

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito Municipal

José Nicodemus de Amorim
Secretário Municipal de Fazenda

Luiz Carlos Fialho de Souza
Controlador-Geral
Economista 05764-9
CRC 92.375/01

Simone da Rocha Braga
Diretora do Depto de Contabilidade
CRC - RJ 079457/0-3
Técnico Contábil
Matr. 2622-0

SIGFIS - Versão 2005

Emissão: 26/07/2005 15:23h

Anexo VI do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2005

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

R\$ Milhare:

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun/2005	Jan a Jun/2004
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	228.015,1	40.314,6	131.130,4	114.593,5
Receita Tributária	40.946,0	6.355,1	28.214,6	22.187,6
Receita de Contribuição	9.177,0	776,9	4.193,4	3.489,2
Receita Previdenciária	6.177,0	304,4	2.752,7	1.540,7
Outras Contribuições	3.000,0	472,5	1.440,7	1.948,5
Receita Patrimonial Líquida	3,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	1.433,0	577,7	1.986,8	699,3
(-)Aplicações Financeiras	1.430,0	577,7	1.986,8	699,3
Transferências Correntes¹	169.243,1	32.059,9	94.851,8	81.900,3
Demais Receitas Correntes	8.646,0	1.122,7	3.870,6	7.016,4
Dívida Ativa	4.853,0	530,8	1.728,6	5.777,4
Diversas Receitas Correntes	3.793,0	591,9	2.142,0	1.239,0
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (II)	7.978,8	1.441,7	3.956,8	1.295,1
Operações de Crédito (III)	3,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	1,0	0,6	3,0	0,1
Transferências de Capital	7.971,8	1.441,1	3.953,8	1.295,0
Convênios	7.971,8	1.441,1	3.953,8	1.295,0
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	3,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	7.974,8	1.441,1	3.953,8	1.295,0
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII) = (I + VI)	235.989,9	41.755,7	135.084,2	115.888,5

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun/2005	Jan a Jun/2004
DESPESAS CORRENTES (VIII)	201.226,1	36.108,4	100.009,6	87.801,2
Pessoal e Encargos Sociais	104.982,9	20.715,5	59.150,3	52.593,8
Juros e Encargos da Dívida (IX)	3.150,0	380,4	1.119,0	1.174,1
Outras Despesas Correntes	93.093,2	15.012,5	39.740,3	34.033,2
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	198.076,1	35.728,0	98.890,6	86.627,1
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	41.677,0	7.136,0	20.759,1	12.058,1
Investimentos	30.050,4	5.583,8	10.158,1	11.824,6
Inversões Financeiras	95,0	6,3	6,3	12,1
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	95,0	6,3	6,3	12,1
Amortização da Dívida (XIV)	11.531,6	1.546,0	10.594,7	221,6

DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	30.145,4	5.590,0	10.164,4	11.836,9
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.556,7	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	229.778,2	41.318,0	109.055,0	98.464,0
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	6.211,7	437,7	28.029,2	17.424,5
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,0	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,0	

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEF.

SIGFIS - Versão 2005

Data de Emissão: 26/07/2005 15:23h

Anexo VII do RREO

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito Municipal

José Nicodemus de Amorim
Secretário Municipal de Fazenda

Luiz Carlos Fialho de Souza
Controlador-Geral
Economista 05764-9
CRC 92.375/01

Simone da Rocha Braga
Diretora do Depto de Contabilidade
CRC - RJ 079457/0-3
Técnico Contábil
Matr. 2622-0

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2005

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX

R\$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Inscritos	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo
	Exercícios Anteriores	2004									
EXECUTIVO											
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	234,9	2.700,2	00	27,8	2.072,6	834,8	108,6	00	27,2	63,7	16,7
	0,0	15,0	05	0,0	15,0	0,0	163,7	05	53,6	76,4	33,7
	70,5	242,5	12	18,3	108,7	188,0	363,7	12	0,5	182,5	180,7
	0,0	666,0	15	0,0	666,0	0,0	6,3	15	1,2	5,1	0,0
	2,0	0,0	16	0,0	7,0	-5,0	0,0	16	0,0	0,0	0,0
	1,0	20,7	17	0,0	0,0	21,7	6,7	17	0,0	0,0	6,7
	0,0	0,5	18	0,0	0,0	0,5	95,8	18	23,5	66,9	3,4
	0,0	0,0	97	0,0	0,0	0,0	0,0	97	0,0	0,0	0,0
	0,0	144,8	99	0,0	144,8	0,0	15,3	99	0,0	7,8	7,5
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO	0,0	65,4	00	0,0	65,4	0,0	1,4	00	0,0	1,2	0,2
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DO	0,0	300,8	00	0,0	147,1	153,7	163,8	00	0,0	54,3	109,5
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	71,7	12	0,0	25,1	46,6
	0,0	287,0	16	0,0	201,8	85,2	723,5	16	0,0	216,7	506,8
LEGISLATIVO											
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0
TOTAL	308,4	4.442,9		46,1	3.426,3	1.278,9	1.718,5		106,0	701,7	910,8

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Legenda :

Fonte de Recursos
00 - ORDINÁRIOS
04 - ROYALTIES PETRÓLEO
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
10 - DIRETAM, ARRECADADO
11 - OPERAÇÕES DE CREDITO
12 - CONVÊNIOS
15 - FUNDEF
16 - SUS
17 - SNAS
18 - FNDE
19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)
97 - CONSERV. AMBIENTAL
99 - DIVERSAS

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito Municipal

José Nicodemus de Amorim
Secretário Municipal de Fazenda

Luiz Carlos Fialho de Souza
Controlador-Geral
Economista 05764-9
CRC 92.375/01

Simone da Rocha Braga
Diretora do Depto de Contabilidade
CRC - RJ 079457/0-3
Técnico Contábil
Matr. 2622-0

SIGFIS - Versão 2005

Data de Emissão: 26/07/2005 15:23h

Anexo IX do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2005

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 3º Bim/2005 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	176.715,0	176.715,0	30.963,9	104.422,4	59,09
Receitas de Impostos	44.315,0	44.315,0	6.770,9	28.953,2	65,33
Impostos	39.665,0	39.665,0	6.202,9	27.067,8	68,24
Dívida Ativa dos Impostos	4.351,0	4.351,0	500,0	1.613,1	37,07
Multas, Juros e Outros Encargos de Impostos e Dívida Ativa dos Impostos	299,0	299,0	68,0	272,3	91,07
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	132.400,0	132.400,0	24.193,0	75.469,2	57,00
Cota-Parte FPM (85%)	9.605,0	9.605,0	2.243,6	6.260,3	65,18
Transferência Financeira ICMS-Desoneração - L.C.nº87/96(85%)	1.498,0	1.498,0	272,3	816,8	54,53
Cota-Parte ICMS (85%)	97.325,0	97.325,0	17.292,5	53.590,5	55,06
Cota-Parte IPI-Exportação (85%)	1.666,0	1.666,0	326,9	960,9	57,88
Parcela das Transferências Destinada à Formação do FUNDEF (II)	19.428,0	19.428,0	3.553,2	10.875,5	55,98
Cota-Parte ITR (100%)	38,0	38,0	38,4	45,3	119,21
Cota-Parte IOF-Ouro (100%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Cota-Parte IPVA (100%)	2.840,0	2.840,0	466,1	2.919,9	102,81
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	23.539,0	23.548,7	3.922,1	12.308,7	52,27
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF (IV)	19.687,0	19.687,0	3.317,5	9.840,3	49,98
Transferências de Recursos do FUNDEF (V)	18.183,0	18.183,0	3.317,5	9.840,3	54,12
Complementação da União ao FUNDEF	1.504,0	1.504,0	0,0	0,0	0,00
Cota - Parte Contribuição Social do Salário Educação	2.665,0	2.665,0	546,6	2.146,4	80,54
Transferências do FNDE	843,0	843,0	3,2	68,2	8,09
Transferências de Convênio Destinadas a Programa de Educação	293,0	302,7	32,9	200,4	66,20
Receita de Operações de Crédito Destinada à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas Vinculadas à Educação	51,0	51,0	21,9	53,4	104,71
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	180.826,0	180.835,7	31.332,8	105.855,6	58,54
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 3º Bim/2005 (d)	% (d/c)
VINCULADAS AS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	20.228,0	21.677,5	5.234,6	10.755,3	49,62
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	17.448,0	17.911,7	4.715,1	9.429,9	52,65
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	700,0	1.908,9	399,9	1.038,1	54,38
Outras Despesas com Ensino	2.080,0	1.856,9	119,6	287,3	15,47
VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL (IX)	19.687,0	19.687,0	2.411,9	9.280,1	47,14
Pagamento dos Professores do Ensino Fundamental (X)	19.287,0	19.287,0	2.262,3	6.668,1	34,57
Outras Despesas no Ensino Fundamental	400,0	400,0	149,6	2.612,0	653,00
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.700,0	2.700,0	139,7	348,0	12,89
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS VINCULADAS À EDUCAÇÃO	1.058,0	1.058,0	4,3	33,2	3,14
TOTAL DAS DESPESAS COM O ENSINO (XI)	43.673,0	45.122,5	7.790,5	20.416,6	45,25
PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (XII)					1.035,2
DEDUÇÕES DA DESPESA				VALOR	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF APLICADA NO EXERCÍCIO (XIII)				0,0	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS*				0,0	
Despesas com Ensino Fundamental (XIV)				0,0	
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas				0,0	
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XV)				0,0	
TOTAL (XVI)				0,0	
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	Aplicação Mínima em 2004 (e)	Aplicação Apurada em 2004 (f)	RESTOS A PAGAR		
			Inscritos em 31 dez. de 2004	Cancelados em 2005	
RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	45.416,7	46.792,5	0,0	0,0	
RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	27.250,0	46.209,0	0,0	0,0	
COMPENSAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM 2005					
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XVII)			0,0		
ENSINO FUNDAMENTAL (XVII)			0,0		
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XIX) = [(VII + VIII + IX + XII) - (XVI)]				20.783,3	

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS*	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - [(XIX - XVII) / I]	19,90
CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF/88	
MÍNIMO DE <80%> DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL - [(VII + IX + XII) - (XIII + XIV + XV + XVIII) / (I x 0,25)]	75,64
CAPUT / § 6º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	
MÍNIMO DE <80%> DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - (X / IV)	67,76
§ 5º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito Municipal

José Nicodemus de Amorim
Secretário Municipal de Fazenda

Luiz Carlos Fialho de Souza
Controlador-Geral
Economista 05764-9
CRC 92.375/01

Simone da Rocha Braga
Diretora do Depto de Contabilidade
CRC - RJ 079457/0-3
Técnico Contábil
Matr. 2622-0

SIGFIS - Versão 2005

Data de Emissão: 26/07/2005 15:24h

Anexo X do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2005

ADCT, art 77 - Anexo XVI

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2005 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	176.715,0	176.715,0	104.422,4	59,09
Impostos	39.665,0	39.665,0	27.067,8	68,24
Multas, Juros de mora e Dívida Ativa dos Impostos	4.650,0	4.650,0	1.885,4	40,55
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	132.400,0	132.400,0	75.469,2	57,00
Da União	13.100,0	13.100,0	8.371,2	63,90
Do Estado	119.300,0	119.300,0	67.098,0	56,24
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	12.457,0	12.676,0	6.451,2	50,89
Da União para o Município	12.456,0	12.675,0	6.451,2	50,90
Do Estado para o Município	1,0	1,0	0,0	0,00
Demais Municípios para o Município	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	60.175,0	67.460,9	37.076,1	54,96
(-)DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	19.428,0	19.428,0	10.875,5	55,98
TOTAL	229.919,0	237.423,9	137.074,2	57,73

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2005 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	51.427,0	46.824,4	25.611,0	54,70
Pessoal e Encargos Sociais	24.653,0	23.916,5	15.642,5	65,40
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	26.774,0	22.907,9	9.968,5	43,52
DESPESAS DE CAPITAL	2.265,0	4.017,9	795,2	19,79
Investimentos	2.265,0	4.017,9	795,2	19,79
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL (IV)	53.692,0	50.842,3	26.406,2	51,94

DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2005 (e)	% (e)/desp.saúde
DESPESAS COM SAÚDE	53.692,0	50.842,3	26.406,2	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	12.419,0	12.724,9	5.070,2	19,20
Recursos de Transferências do Sistemas Único de Saúde - SUS	12.419,0	12.724,9	5.070,2	19,20
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,00
(-)RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS*			0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	41.273,0	38.117,4	21.336,0	80,80

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À SAÚDE	Aplicação Mínima em 2004 (f)	Aplicação Apurada em 2004 (g)	RESTOS A PAGAR	
			Inscritos em 31 de dezembro de 2004	Cancelados em 2005 (h)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	27.250,0	37.594,4	0,0	0,0
COMPENSAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM 2005 (VI)				0,0
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS- LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00%>*[(V-VI) / I]				20,43%

EVOLUÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE / RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS

ANO	2000	2001	2002	2003	2004
% Aplicado	28,18%	25,66%	23,89%	30,53%	20,69%
% Mínimo a Aplicar	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2005 (e)	% (e / total e)
Atenção Básica	46.368,0	43.562,8	23.456,5	88,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.520,0	5.025,0	2.300,0	8,71
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	0,0	0,0	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	784,0	478,6	189,7	0,72
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Subfunções	1.020,0	1.746,0	460,0	1,74
TOTAL	53.692,0	50.842,4	26.406,2	100,00
DESPESAS COM SAÚDE	53.692,0	50.842,3	26.406,2	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	12.419,0	12.724,9	5.070,2	19,20
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	12.419,0	12.724,9	5.070,2	19,20
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS*	0,0	0,0	0,0	0,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	41.273,0	38.117,4	21.336,0	80,80

SIGFIS - Versão 2005

Data de Emissão: 26/07/2005 15:24h

Anexo XVI do RREO

Fonte: CONTROLADORIA-GERAL

* Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

* Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Ajuste da Receita para fins da EC nº 29/00:

Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (I)	104.422,4
(-) Dedução para o FUNDEF	10.875,5
= Total Ajustado das Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (VII)	93.546,9

Ajuste das Despesas com Saúde:

Total das Despesas com Saúde (IV)	26.406,2
(-) Despesas com inativos e pensionistas pagas com recursos do RPPS	0,0
(-) Despesas vinculadas aos recursos do SUS	5.070,2
(-) Despesas financiadas com recursos de operações de crédito	0,0
(-) Despesas financiadas com outros recursos	0,0
= Total Ajustado das Despesas Próprias com Saúde (VIII)	21.336,0
% das Despesas Próprias com Saúde, para fins da EC nº 29/00 (VIII / VII)	22,81%

EVOLUÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE / RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS

ANO	2000	2001	2002	2003	2004
% Aplicado	32,23%	28,87%	26,90%	34,26%	23,18%
% Mínimo a Aplicar	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito MunicipalJosé Nicodemus de Amorim
Secretário Municipal de FazendaLuiz Carlos Fialho de Souza
Controlador-Geral
Economista 05764-9
CRC 92.375/01Simone da Rocha Braga
Diretora do Depto de Contabilidade
CRC - RJ 079457/0-3
Técnico Contábil
Matr. 2622-0

SIGFIS - Versão 2005

Data de Emissão: 26/07/2005 15:24h

Anexo XVI do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2005

LRF, art 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	R\$ Milhares	
	No bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita	0,0	229.919,0
Previsão Atualizada da Receita	0,0	237.423,9
Receitas Realizadas	42.334,1	137.074,1
Deficit Orçamentário	0,0	0,0
Saldo de Exercícios Anteriores	0,0	0,0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No bimestre	Até o bimestre
Dotação Inicial	0,0	236.955,0
Dotação Atualizada	0,0	244.459,8
Despesas Empenhadas	15.176,8	189.979,6
Despesas Liquidadas	43.244,5	120.768,7
Superavit Orçamentário	0,0	16.305,4

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		15.177,0	189.990,0		
Despesas Liquidadas		43.244,6	120.769,1		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL			Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida			242.932,5		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		No bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (III)		347,2	4.950,3		
Despesas Previdenciárias (IV)		970,8	2.753,3		
Resultado Previdenciário (III-IV)		-623,6	2.197,0		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	-35.800,4	0,0%	
Resultado Primário		0,0	25.029,2	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo					
Poder Legislativo					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo					
Poder Legislativo					
TOTAL					
		6.469,8	152,1	4.128,0	2.189,7
DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		20.783,3	25%	19,9%	
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental		19.745,2	60%	75,6%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		6.668,1	60%	67,8%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Repasso da Contribuição Patronal (III)					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (IV-V)					
Repasso Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS (VI)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		21.336,0	15,0%	20,4%	

FONTE :

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito MunicipalJosé Nicodemus de Amorim
Secretário Municipal de FazendaLuiz Carlos Fialho de Souza
Controlador-Geral
Economista 05764-9
CRC 92.375/01Simone da Rocha Braga
Diretora do Depto de Contabilidade
CRC - RJ 079457/0-3
Técnico Contábil
Matr. 2622-0

Nota :

Boletim Oficial do Poder Executivo de Angra dos Reis

**Um esforço da
Prefeitura para
melhor utilizar
o dinheiro público**

